



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 7 Nº 1.700 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 10 PÁGINAS Disponibilização segunda-feira 27 de outubro de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Rêgimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para o dia **2 de novembro de 2014**, na forma abaixo discriminada:

Plantonista: Desembargadora Ana Lúcia Bezerra Silva

Telefone de contato da plantonista: 9973-0026

Servidor vinculado: Edivaldo Lopes Santana

Telefones de contato do servidor: 3319-7802/7804

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de outubro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA (Republicado em virtude de permuta entre os juízes)

A Doutora ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA, Juíza Diretora do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

31/10/2014 - SEXTA-FEIRA Dia do Servidor Público
Juiz Plantonista: Heliana Maria Neves da Rocha Ribeiro dos Santos
Servidor Vinculado: Rogel Malta de Santana
Telefone Plantonista: (71) 9967-9555

01/11/2014 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Paulo César Temporal Soares
Servidor Vinculado: Denilson de Carvalho Mendes (16ª Vara)
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

02/11/2014 - DOMINGO

Juiz Plantonista: Luciano Dórea Martinez Carreiro
Servidor Vinculado: Claudio Roberto Caldas Dias Lima (09ª Vara)
Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de outubro de 2014.

ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA
Juíza Diretora do Fórum

Atos da Presidência

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

ATO (Publicado no DOU edição de 27.10.2014) REDISTRIBUIÇÃO

0488/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme autos do processo nº TRT5 - 09.52.14.00495-35, RESOLVE: REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 27/10/2014, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pelo servidor BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de um cargo vago de Analista Judiciário/Judiciária, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

PROCESSOS

PROCESSO: 952.14.0122-35

Requerente: Coordenadoria de Saúde

Assunto: Sindicância

Despacho: Considerando a ausência de prova ou indício de quem teria sido o autor do extravio de matérias, além da insignificância do valor dos bens extraviados, os quais, inclusive, foram encontrados, acolho o relatório de Análise da Sindicância apresentado às fls. 14/16, determino o arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

RECOMENDAÇÃO GP-GCR TRT5 Nº 0003 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Recomenda aos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a designação de pautas específicas de conciliação dos processos em fase de conhecimento e execução e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, a Semana Nacional da Conciliação, promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no mês de novembro, que no ano de 2014 ocorrerá no período de **24 a 28 de novembro**, consoante disposto no Ofício Circular nº 350/GP-SCS/2014, de 7.10.2014;

CONSIDERANDO a idêntica necessidade de regulamentação, no TRT5, da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida anualmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT no mês de março, fixada, em 2015, para o período de **16 a 20 de março**, conforme Ato CSJT GP.SG nº 272, de 23.9.2014;

CONSIDERANDO o Ato CSJT GP. SG nº 139, de 28.04.2014, em que o CSJT definiu a Semana Nacional da Execução Trabalhista a realizar-se, anualmente, em setembro, sendo em 2015 no período de **21 a 25 de setembro**, pendente de regulamentação no TRT5;

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas nas inspeções internas nas unidades judiciárias do TRT5, previstas no Ato TRT5 Nº 0201/2014 (alterado pelo Ato TRT5 Nº 0272/2014) e sua imprescindível conexão com as atividades das Semanas Nacionais de Conciliação do CNJ e do CSJT,

RECOMENDAM aos Magistrados do TRT5:

Art. 1º A designação de pautas específicas de conciliação em cada uma das Semanas Nacionais de Conciliação definidas pelo CNJ e CSJT, observando as seguintes especificações:

I - Na Semana Nacional de Conciliação do CNJ, de **24 a 28 de novembro de 2014**, a inclusão em pauta de processos em fase de execução, em número diário não inferior a 3 (três) por cada unidade da capital e do interior, sem prejuízo das pautas de audiência de cognição já designadas pelas Varas do Trabalho da capital e do interior;

II – Na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT, de **16 a 20 de março de 2015**, a inclusão em pauta de processos em fase de execução, em número diário não inferior a 5 (cinco) por magistrado em atuação em cada Varas do Trabalho da capital e do interior do Estado, sem prejuízo das pautas de audiência de cognição já designadas pelas respectivas unidades jurisdicionais;

III – Na Semana Nacional de Execução Trabalhista do CSJT, de **21 a 25 de setembro de 2015**, realização de pauta exclusivamente de processos na fase de execução, em número não inferior a 12 (doze), diariamente, com definição de espaçamento mínimo de 10 (dez) minutos entre uma sessão e outra de audiência, sendo que, nas Varas do Trabalho da capital e do interior em que estiverem dois magistrados em atuação, deverão ser realizadas, ao menos, 8 (oito) pautas de conciliação de execução.

Art. 2º A seleção de processos a serem incluídos em pauta de conciliação fica a critério de cada Magistrado, considerando-se, ainda, a solicitação das partes.

Art. 3º Durante os períodos das inspeções físicas nas Varas do Trabalho da capital e do interior, previstos no Ato TRT5 Nº 0201/2014 (Alterado pelo Ato TRT5 nº 0272/2014), poderão ser selecionados processos para inclusão nas pautas de conciliação.

Art. 4º Consoante disposto no Ato CSJT.GP.SG Nº 139/2014, os processos que se incluam na Meta 5 do CNJ terão prioridade para inserção nas pautas de conciliação, inclusive os que aguardam em arquivo provisório.

Art. 5º Todos os processos de execução incluídos em pauta de conciliação deverão ter os cálculos de liquidação previamente atualizados, observando, preferencialmente, os seguintes parâmetros:

I – processos com depósito recursal pendente de liberação;

II – processos com penhora parcial de numerário ou não;

III – processos com sentença líquida e recurso interposto, mas cujos autos ainda não foram remetidos à segunda instância do TRT5;

IV – processos com embargos à execução ou impugnação de cálculos pendentes de julgamento, desde que realizada pelo calculista a análise prévia dos pontos controvertidos;

V – processos com valor de execução até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mesmo sem garantia, tendo o devedor endereço atualizado;

VI – processos cujos credores não aderiram à conciliação global no âmbito do Juízo de Conciliação de 2ª Instância;

VII – processos em que tenha havido solicitação por qualquer das partes, de designação de audiência para tentativa de conciliação;

VIII – poderão ser selecionados processos com execução antiga ainda em curso, desde que o devedor tenha endereço atualizado nos autos, submetendo-o, previamente, a pesquisas através das ferramentas eletrônicas disponíveis (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERPRO).

Art. 6º Consoante o disposto nos artigos 599, I, 600, I e II e 601 do Código de Processo Civil - CPC, na intimação das partes e procuradores deverão constar as advertências acerca da consequência do não comparecimento, quanto à aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Art. 7º Quando infrutíferas as tentativas de conciliação o Magistrado determinará, de logo, as medidas necessárias para o prosseguimento do feito em curso, proferindo despacho quanto a outras diligências.

Art. 8º As pautas de audiências de conciliação poderão ser designadas para os dois turnos, nas unidades que dispõem de dois Magistrados, recomendando-se atentar para a necessidade de inclusão de processos que tramitam pelo sistema PJe-JT em percentual mínimo equivalente a 1/3 (um terço) do montante total de processos agendados, a partir do ano de 2015.

Art. 9º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e a Central de Execução e Expropriação estimularão a participação de Magistrados aposentados, de primeiro e segundo grau, no mutirão regional de conciliação, assim como promoverão a aproximação das faculdades de direito interessadas em celebrar convênio para participação de estudantes na mediação de acordos ou em campanhas promocionais de conciliação, sendo imprescindível prévia qualificação para tanto.

Art. 10. Durante a realização das pautas de conciliação, cada Vara do Trabalho deverá manter plantão diário de 1 (um) dos calculistas lotados na unidade.

Art. 11. As Varas do Trabalho da capital deverão atender às solicitações da Central de Execução relativas à disponibilização de processos de execução para inclusão nas pautas de conciliação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de lhes ser imputado o ônus de realizar a notificação das partes e advogados para as audiências de conciliação designadas por esta última unidade.

Art. 12. A Central de Execução e Expropriação deverá ajustar o período do leilão unificado ao calendário das Semanas de Conciliação, assim como coordenar as atividades do Plano Regional de Conciliação com esse calendário.

Art. 13. As Varas do Trabalho da capital e do interior deverão encaminhar à Corregedoria Regional, até 10 (dez) dias antes de cada Semana de Conciliação, a quantidade diária de processos inseridos nas pautas de conciliação dos respectivos períodos.

Art. 14. O Juízo de Conciliação de 2ª Instância coordenará as ações de conciliação no âmbito da segunda instância do TRT5.

Art. 15. A Secretaria de Comunicação – SECOM, deverá divulgar no sítio do TRT5, imediatamente, o calendário anual das Semanas de Conciliação,

para visualização contínua pelos jurisdicionados, devendo atuar com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência, para divulgação dos eventos na imprensa, disponibilizando link para solicitação on line, pelas partes e advogados, de inclusão dos processos de seu interesse em pauta de conciliação.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de outubro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Presidente

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

Corregedoria

Correição Ordinária realizada no período de 20 a 21 de outubro de 2014.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 09h foi instalada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, assim como a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital Nº. 005/2014, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 6, nº 1660, em 01 de setembro de 2014. A equipe do Ex.mo Corregedor Regional, Desembargador do Trabalho LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, esteve composta dos seguintes servidores: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, Assessora da Corregedoria; CIBELE DE FÁTIMA CAMPANHA LISBOA, Chefe de Gabinete; CRISTIANO LUIS MATSUMOTO, Assistente Administrativo; DANIELLE GIRON VALIM, Assistente de Gabinete; DIEGO CARNEIRO COSTA, Assistente de Gabinete; NILMA CARLA CUNHA NOGUEIRA, Assistente Administrativo; BRASILEIRO LIMA DOS SANTOS, Técnico Judiciário e CLEMENS MESSIAS VILAS BOAS, Técnico Judiciário.

Presentes a Ex.ma Juíza Titular Dr.ª IONE LAGO SANTANA, bem como o Diretor de Secretaria, LEANDRO CARLOS SOUZA DA SILVA REGIS, o Assistente de Diretor, RAMON SILVA MARTINS, e demais Servidores da Vara.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica e nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, o Ex.mo Corregedor Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados referentes a 2013 já foram consolidados pelo Sistema e-Gestão. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 08 e 09 de outubro de 2014, e abrangeu o período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

O Ex.mo Juiz do Trabalho ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JÚNIOR exerceu a titularidade da Vara de 21/11/2005 a 06/02/2014. A Ex.ma Juíza do Trabalho IONE LAGO SANTANA passou a exercer a titularidade da Vara em 07/02/2014 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Euclides da Cunha, sede da jurisdição.

A Unidade não possui Juiz Substituto Designado.

No ano de 2013, de acordo com o relatório de convocações de Juízes, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes magistrados: ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO e OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES, totalizando 11 (onze) dias de convocação. De 1º de janeiro até 30 de setembro de 2014, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes Juízes do Trabalho: GERCÍLIO ALVES MOURA e MARÚCIA DÁ COSTA BELOV, totalizando 10 (dez) dias de convocação.

1.1

AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

No ano de 2013 e no ano de 2014 até 30 de setembro, não foram registrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal afastamentos/licenças dos Ex.mos Juízes ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JÚNIOR e IONE LAGO SANTANA.

2. SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correccionada tem a lotação de 13 (treze) funcionários. Destaca-se que o servidor LEANDRO CARLOS SOUZA DA SILVA REGIS assumiu a direção da Unidade em 17/02/2014, tendo sido antecedido pelo servidor MANOEL GUSTAVO BISPO FILHO que exerceu a direção da Vara no período de dezembro de 2005 a fevereiro de 2014.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Adler Rangel de Andrade Pinto	Analista Judiciário / Judiciária	Calculista	13/12/2012	09/06/2014
Alex de Lima Ramires de Almeida	Técnico Judiciário / Administrativa	-	13/10/2014	13/10/2014
Helder Vainer Nascimento Marques	Analista Judiciário / Administrativa	-	15/07/2014	15/07/2014
Iomar Santana Valadares	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	02/08/1994	23/04/2012
Jorge Henrique Fontes Wernaer	Analista Judiciário Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	16/04/2010	18/04/2011
José Valdo Pereira Lima	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	-	04/02/1988	01/03/1996
Josy Ribeiro dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	26/05/2014	26/05/2014
Leandro Carlos Souza da Silva Regis	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	12/07/1994	17/02/2014
Luiz Pericles Rodrigues de Abreu	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	30/06/1994	07/01/2004
Núbia da Silva Batista Portilho Carvalho	Cedida por outro Órgão	Secretária de Audiência	01/10/2008	01/10/2008

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Pedro Luiz da Paz Fonseca	Analista Judiciário Judiciária/ Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	31/05/1996	31/05/1996
Ramon Silva Martins	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria	30/11/2012	04/02/2013
Robson da Costa Oliveira	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	24/08/2009	24/08/2009

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Entre 1º/01/2013 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração no quadro funcional em relação a 09 (nove) servidores, sendo que 06 (seis) foram substituídos por outros.

SERVIDOR	DATA LOTAÇÃO	DATA SAÍDA
Ariadine Oliveira Duboc Lima	18/02/2013	16/10/2014
Márcio Justo Braz	31/03/2006	21/07/2014
Marcos Paulo Cunha Santana	08/04/2013	01/06/2014
Manoel Gustavo Bispo Filho	05/12/2005	16/02/2014
Patrícia de Oliveira Starling	02/05/2013	26/01/2014
Maria Daniela dos Santos Cavalcanti	01/08/2012	02/05/2013
Cristina Almeida Campos	23/05/2012	17/03/2013
Carlos Pereira Junior	21/09/2012	10/03/2013
Tathiane Oliveira Firmino Silva	30/11/2012	07/02/2013

(fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2013, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 12 (doze) dias, nenhum para tratamento de saúde. No corrente ano, até 30 de setembro, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 196 (cento e noventa e seis) dias, sendo 16 (dezesesseis) para tratamento de saúde (LTS).

II - CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do Diretor constou a queixa de que a Unidade fica em uma residência com problemas hidráulicos e elétricos, o que prejudica a qualidade do atendimento e rendimento dos servidores. o Diretor informou que não existem solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração – S.A., Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior-CAUI e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

III - SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2013, a Vara inspecionada recebeu 1.819 (mil oitocentos e dezenove) processos, com a seguinte discriminação: 1.689 (mil seiscentas e oitenta e nove) ações; nenhum processo de execução originária e 130 (cento e trinta) cartas. No corrente ano até 30 de setembro, a Vara inspecionada recebeu 613 (seiscentos e treze) processos, com a seguinte discriminação: 542 (quinhentas e quarenta e duas) ações; 03 (três) processos de execução originária e 68 (sessenta e oito) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio às Decisões, até 09/10/2014, encontravam-se em andamento na Unidade 2.785 (dois mil setecentos e oitenta e cinco) processos com as seguintes situações processuais: 754 (setecentos e cinquenta e quatro) na fase de conhecimento, 09 (nove) na fase de liquidação e 2.022 (dois mil e vinte e dois) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)			
PERÍODO	2012	2013	2014
Recebidos	1034	1.689	542
Solucionados	955	1.944	622
Percentual	92,36%	115,09%	114,76%
PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)			
PERÍODO	2012	2013	2014
Iniciadas	774	674	596
Encerradas	196	553	546
Percentual	25,32%	82,05%	91,61%
SENTENÇAS LÍQUIDAS			
PERÍODO	2012	2013	2014
Sentenças	375	1033	126
Líquidas	65	752	49
Percentual	17,33%	72,80%	38,89%

(fontes: Relatório da Secretaria de Gestão Estratégica - dados 2012; Sistema e-Gestão (2013/2014).

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

Do ajuizamento da ação até		2013	2014
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	55,84	47,56
	Exceto Rito Sumaríssimo	75,03	150,86
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	53,68	-
	Exceto Rito Sumaríssimo	75,58	1.296,35

Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1.431,73	1.145,43
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.636,81	2.254,00

(fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas 15 (quinze) audiências por dia, sendo 10 (dez) inaugurais - rito ordinário e 05 (cinco) de instrução. O Diretor registrou, ainda, que raramente são incluídos nas pautas de audiências processos na fase de execução para tentativa de conciliação. As sessões ocorrem de quarta a sexta-feira, em semanas alternadas. O início da pauta é marcado para as 8h20min, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre as audiências inaugurais e de 10 (dez) minutos entre as audiências de instrução. Foi informado, também, que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais, as audiências dos processos submetidos tanto ao rito sumaríssimo quanto aos demais estavam sendo designadas para 19/11/2014.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Do ajuizamento da ação até		2013	2014
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	51,60*	27,58
	Exceto Rito Sumaríssimo	60,29*	33,89
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	53,68	39,67
	Exceto Rito Sumaríssimo	75,58	186,81

* Dados fornecidos pela Coordenaria de Estatística e Pesquisa (fonte: Sistema e-Gestão)

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 20/10/2014, existiam: a) 62 (sessenta e dois) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 13/10/2014); b) 276 (duzentos e setenta e seis) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 13/10/2014); c) nenhum processo pendente de elaboração de cálculos e d) nenhum processo com o Assistente de Juiz para análise.

IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE – PRODUTIVIDADE - PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular comparece à Unidade de quarta a sexta-feira, em semanas alternadas.

2. PRODUTIVIDADE

JUIZ DO TRABALHO: ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JÚNIOR

PRODUTIVIDADE	2013
COM EXAME DO MÉRITO	
Conciliações	190
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	967
Extintos com resolução de mérito	-
Outras decisões com resolução de mérito	-
SEM EXAME DO MÉRITO	
Extintos sem resolução de mérito	04
Arquivamento	237
Desistência	102
Outras decisões sem resolução de mérito	119
TOTAL	1.619

Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	732
--	-----

JUIZ TITULAR: IONE LAGO SANTANA

PRODUTIVIDADE	2014*
COM EXAME DO MÉRITO	
Conciliações	122
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	70
Extintos com resolução de mérito	03
Outras decisões com resolução de mérito	-
SEM EXAME DO MÉRITO	
Extintos sem resolução de mérito	100
Arquivamento	46
Desistência	13
Outras decisões sem resolução de mérito	125
TOTAL	479
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	27

* período de 07/02 a 30/09/2014 (fonte: Sistema e-Gestão)

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS CARGA PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Conforme relação fornecida pelo Diretor de Secretaria:

- A Ex.ma Juíza Titular Dr.ª IONE LAGO SANTANA não possuía processos conclusos para julgamento.
- O Ex.mo Juiz do Trabalho Dr. ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JÚNIOR possuía 05 (cinco) processos conclusos para julgamento, todos na fase de cognição, no prazo.
- O Ex.mo Juiz Substituto Dr. GERCÍLIO ALVES MOURA, possuía 02 (dois) processos conclusos para julgamento, todos na fase de cognição, no prazo.
- A Ex.ma Juíza Substituta Dra. MARÚCIA DA COSTA BELOV possuía 02 (dois) processos conclusos para julgamento, sendo 01 (um) na fase cognitiva e 01 (um) Embargos de Declaração. Desses processos, 01 (um) estava fora do prazo.
- O Ex.mo Juiz do Trabalho Dr. ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA AQUINO possuía 01 (um) processo concluso para julgamento, na fase de cognição, fora do prazo, o qual foi devolvido na central de cargas com sentença impressa, durante os trabalhos correccionais.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO – Juiz

JUIZ DO TRABALHO: ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JÚNIOR

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA	2013	
PROLAÇÃO DA SENTENÇA		
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	05
	Prazo Médio	18,80
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	985
	Prazo Médio	13,73
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos	21	
Prazo Médio	5,81	
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		

Nº de Processos	276
Prazo Médio	0,99
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS	
Nº de Processos	02
Prazo Médio	-

JUÍZA DO TRABALHO: IONE LAGO SANTANA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA 2014*		
PROLAÇÃO DA SENTENÇA		
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	02
	Prazo Médio	1,00
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	230
	Prazo Médio	2,42
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos		22
Prazo Médio		-
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		
Nº de Processos		208
Prazo Médio		0,03
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos		-
Prazo Médio		-

*período de 07/02 a 30/09/2014
(fonte: Sistema e-Gestão)

Nos termos do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJ, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor: a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”; b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, mas o Juízo não aplica, subsidiariamente, os artigos 599, 600 e 601 do CPC; c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; e) raramente há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação e f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

VI - OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se que a Vara iniciou em agosto a expedição de certidão de crédito nas execuções paralisadas, em conformidade com o Provimento Conjunto GP/CR 02/11 alterado pelo 05/13. Com relação à Portaria de Grupo de Avaliação de Documentos da Vara, número 01/2010, a equipe de Correição verificou que alguns dos

membros ali mencionados já não estavam mais lotados na Vara, razão porque o Diretor de Secretaria elaborou outra Portaria, atualizando os seus integrantes, e que foi imediatamente encaminhada ao e-mail da Corregedoria para aprovação.

VIII - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a. Meta do Indicador 7 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2010 - solucionar processos distribuídos até 31.12.2007: Cumprida.

b. Meta do Indicador nº 7 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: Cumprida, sem pendência no “processômetro”.

c. Meta do Indicador nº 7 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: Cumprida, sem pendência no “processômetro”.

d. Meta do Indicador nº 7 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: Cumprida, sem pendência no “processômetro”.

e. Meta do Indicador nº 7 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2014 - julgar 98% dos processos distribuídos até 2011 – A Vara já cumpriu a Meta e não há pendência no “processômetro”.

O Ex.mo Corregedor Regional parabenizou a Unidade pelo cumprimento das Metas.

2. CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 RELATIVAS A 2013/2014 (parâmetro Boletim Estatístico Oficial):

a. Meta do Indicador n. 7 de 2013 – Reduzir para, pelo menos, 32,49% o índice de congestionamento dos processos na fase de cognição. A Vara cumpriu a Meta, por ter atingido o percentual de 5,95%. Para o ano de 2014, a meta é reduzir este índice para 30%, e até a data da coleta dos dados (09/10/2014), o percentual projetado para 30/09/2014 era de 8,53%. (dados obtidos no Sistema de Apoio à Decisão)

b. Meta do Indicador n. 12 de 2013 – Reduzir para, pelo menos, 61,73% o índice de congestionamento dos processos na fase de execução. O índice alcançado foi de 85,21%, portanto a Meta não foi cumprida. Para 2014, a meta é reduzir o índice de congestionamento para 58,64%, e até a data da coleta dos dados (09/10/2014), a taxa de congestionamento na fase de execução, sem arquivo provisório, projetada para 30/09/2014 era de 75,75%. (dados obtidos no Sistema de Apoio à Decisão)

c. Meta do Indicador n. 9 de 2013 – Proferir sentenças líquidas em quantidade igual ou superior a 65% do total de processos julgados no ano de 2013 - a Vara alcançou o percentual de 72,80% tendo cumprido a Meta. Para o ano de 2014, a meta é obter o percentual de 80%, e até 30/09/2014, o percentual era de 38,89%.

IX- INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de 152 (cento e cinquenta e dois) autos de processos, sendo 10 (dez) de 2014; 97 (noventa e sete) de 2013; 14 (catorze) de 2012; 06 (seis) de 2011; 04 (quatro) de 2010; 15 (quinze) de 2009; 04 (quatro) de 2007; 02 (dois) de 2006.

Em relação aos processos vistoriados, observou-se que: a) em alguns processos havia demora na certificação de decurso de prazo; b) a Secretaria não justifica, por meio de certidão circunstanciada, a retirada dos autos do arquivo provisório para prosseguimento; c) nem sempre foi respeitado o prazo legal de 48 horas para notificar as partes da decisão prolatada pelo Juiz da Vara; d) em muitas petições iniciais não foram registradas a data de recebimento da peça e a da distribuição, tendo sido apostado apenas um carimbo registrando o número do processo e uma data que não coincide com a constante da certidão de distribuição. Nesse particular o Diretor de Secretaria informou que após tomar conhecimento da recomendação desta Corregedoria à outra Unidade do interior, passou a adotar o procedimento correto regularizando a situação; f) os Oficiais de Justiça ao emitirem suas certidões deixam de datar tais expedientes. Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que, até o dia anterior à Correição: a) não havia expedientes devolvidos pelo CDMAD pendentes de juntada; b) não existiam Avisos de Recebimento para colacionar aos autos; c) não havia notificações devolvidas para certificar nos autos; d) havia 09 (nove) petições pendentes de juntada, todas relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria, sendo a mais antiga datada de 23/05/2014. Na vistoria de papéis não foram detectadas irregularidades no que diz respeito às datas e prazos para juntá-los aos respectivos autos.

Dentre as petições pendentes de juntada, verificou-se que a mais antiga informada pelo Diretor era relativa a acordo entre as partes, realizado no processo 0001703-12.2013.5.05.0271 RTOrd, em 23/05/2014, cujas parcelas já foram, inclusive, quitadas. Estes autos se encontram em carga com a Juíza Marúcia da Costa Belov desde 12/03/2014. A Corregedoria entrou em contato com a magistrada que, todavia, encontrava-se realizando audiências no interior e, portanto, não seria possível a devolução imediata dos autos do mencionado processo. Também foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a Vara obedece aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

X - DEMAIS ASPECTOS OBSERVADOS PELA CORREGEDORIA

1. ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

Foi informado pelo Diretor de Secretaria que ele mesmo exerce a função de Administrador do Fórum; que existem 05 (cinco) empregados terceirizados, sendo 04 (quatro) vigilantes e 01 (um) funcionário que trabalha na limpeza da Unidade. Com relação à infraestrutura do Fórum, a equipe da Corregedoria constatou os problemas já relatados pelo Diretor em seu relatório, inclusive com falta de espaço para circulação dos servidores e atendimento às partes. Não obstante todas as dificuldades neste aspecto, os processos se encontravam bem organizados, os ambientes limpos e bem cuidados. O Diretor informou também que já existe um terreno doado pela Prefeitura, com vistas à construção de uma nova Unidade, e que aguarda os trâmites para início da construção.

2. AUTUAÇÃO/PROTOCOLO:

Foi registrado no relatório que: a) o prazo médio de distribuição e autuação das ações atualmente é de 02 (dois) dias; b) não havia ações ou cartas pendentes de autuação quando do início dos trabalhos correccionais; c) a Vara tramita imediatamente o recebimento das petições; d) a Unidade recebeu 4.356 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis) expedientes no ano de 2013 e e) no ano em curso, até a data de início da correção, foram recebidos 3.104 (três mil cento e quatro) expedientes e petições.

3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

A jurisdição da Unidade abrange o respectivo Município e os de Ajustina, Banzaê, Cansanção, Canudos, Cícero Dantas, Uauá, Fátima, Heliópolis, Monte Santo, Nordestina, Paripiranga, Quinjingue, Ribeira do Pombal e Tucano. Conforme Relatório do Diretor de Secretaria, a jurisdição foi dividida em 02 (duas) zonas com 14 (catorze) sub zonas, sendo um oficial de justiça responsável por 08 (oito) e o outro por 06 (seis) sub zonas. Além disso, informa que o município mais distante da cidade sede é o de Paripiranga, que dista cerca de 195 km da cidade sede da Vara. No ano de 2013, foram expedidos e cumpridos 3.211 (três mil duzentos e onze) mandados.

No ano em curso até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais, foram expedidos 4.190 (quatro mil cento e noventa) mandados e cumpridos 4.104 (quatro mil cento e quatro), restando 86 (oitenta e seis) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 26/09/2014.

O Diretor de Secretaria registrou em seu relatório que o prazo médio para o cumprimento dos mandados é de 15 (quinze) dias.

4. ARQUIVO:

Constou no relatório do Diretor que o arquivo provisório atualmente conta com inspeção periódica, tendo sido certificado por ele que a última inspeção ocorreu em abril de 2014. Foi registrado ainda que: a) existem aproximadamente 4.238 (quatro mil duzentos e trinta e oito) processos aptos à eliminação; b) há previsão para eliminação de autos em março do próximo ano; c) a última eliminação de autos ocorreu em 24/02/2012, oportunidade em que foram descartados aproximadamente 1.755 (mil setecentos e cinquenta e cinco) autos; e que em 2013 foram arquivados definitivamente 1.536 (mil quinhentos e trinta e seis) processos, de todos os anos. Foi informado também que não existem processos arquivados há mais de 05 anos pendentes de análise, bem como não existem autos arquivados há mais de 05 anos pendentes de eliminação por existir saldo remanescente.

A equipe de correção constatou que os processos do arquivo encontram-se em uma sala arejada, iluminada e estão bem organizados.

XI - BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas: Abas de identificação de processo com cores diferentes para cada ano.

Durante os trabalhos correccionais constataram-se os seguintes procedimentos importantes para uma boa prestação jurisdicional: a) Os processos vistoriados, em sua maioria, demonstraram uma sequência lógica de atos e expressaram elogiável celeridade, com poucos erros; b) a Vara atualiza os cálculos, antes da prática de qualquer ato de execução; c) acompanhamento antecipado das metas; d) celeridade na prática dos atos processuais inclusive na análise dos documentos recebidos; e) organização do arquivo, com o encaminhamento periódico dos autos findos ao Arquivo Geral, já aptos à eliminação; f) revisão anual dos processos que se encontram aguardando no arquivo provisório, bem como

dos pendentes de pagamento de precatório e revisão nas dependências da Vara objetivando localizar possíveis processos guardados em local indevido; g) utilização de depósito do crédito diretamente na conta do reclamante ou seu advogado; h) registra na capa dos autos a data de vencimento da última parcela do acordo; i) o calculista apõe nota explicativa nos cálculos elaborados que antecedem o julgamento dos embargos à execução; j) o calculista certifica, detalhadamente, o andamento dos processos e de forma bem fundamentada; k) quando é verificada a demora na apresentação dos cálculos pela parte interessada a Secretaria determina que o calculista da Vara proceda à liquidação do feito; l) prolação de sentenças líquidas, proferidas inclusive com elogiável celeridade - prática de prioridade máxima; m) a Juíza frequentemente utiliza assinatura digital para despachos e sentenças; n) os despachos são bem fundamentados; o) celeridade na juntada de papéis; p) utilização do Sistema BACENJUD para identificar as contas de pessoas já notificadas para receber crédito e que não compareceram à Secretaria; q) atas de conciliação bastante claras, não deixando dúvidas acerca dos termos do acordo; r) acordos homologados com cláusula determinando que o valor transacionado seja depositado diretamente na conta-corrente do reclamante.

XII - DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, não foram exarados despachos especiais. Destaca-se que não foram exarados "Visto em Correição" com específica menção de registro em Ata.

XIII - RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que: a) a unidade observe todas as informações constantes do item "INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPEIS", a fim de rever as práticas errôneas denunciadas e não mais praticá-las; b) as Varas do TRT5 encaminhem mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal. A remessa deve ser feita até o quinto dia útil de cada mês, e o primeiro encaminhamento ocorrerá em fevereiro, relativo aos pagamentos de janeiro, tudo conforme Ato TRT5 nº 0610/2012; c) continue sendo dada prioridade ao julgamento das ações antigas, d) os Oficiais de Justiça registrem a data de expedição nas certidões emitidas; e) sejam aplicados subsidiariamente os artigos 599, 600 e 601 do CPC.

XIV - AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

XV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Com o término dos trabalhos, houve reunião com a participação da Ex.ma Juíza Titular, Ione Lago Santana, dos Servidores da Vara, bem como da equipe da Corregedoria. Inicialmente, o Ex.mo Corregedor saudou os presentes, agradeceu a colaboração de todos os servidores e a acolhida cordial dispensada aos membros de sua equipe. Disse sentir-se muito à vontade em realizar os trabalhos da correção porque conta com uma equipe em que todos os servidores já trabalharam em Secretaria, tendo, alguns, inclusive, exercido o cargo de Diretor. Lembrou que esta é a sua segunda correção na Unidade, salientando sua satisfação em verificar o progresso dos trabalhos aqui realizados, bem como o cumprimento de todas as determinações das atas anteriores. Disse esperar que na próxima Correção já tenha sido implantado o Pje, e que, assim, esta Vara possa colher os frutos positivos decorrentes. O Ex.mo Corregedor enfatizou que a partir deste ano está sendo utilizado novo método de correção, tanto no que diz respeito à sistemática adotada pela equipe de vistoria, que se esforça por entregar a ata imediatamente, já ao final dos trabalhos correccionais, como, particularmente, a colheita dos dados, através do e-Gestão, que utiliza os dados do SAMP, alimentado pela Secretaria. Ressalvou que, contudo, tem ciência de que o sistema ainda não é plenamente confiável, podendo apresentar algumas divergências, por ser uma ferramenta recente, que ainda passa por testes e homologações. Por isso pediu a compreensão da senhora juíza e servidores quanto às falhas que poderão daí advir, esclarecendo que todas as solicitações a este respeito serão objeto de apreciação e encaminhamento para a devida correção. Prosseguindo, o Ex.mo Corregedor acentuou reconhecer que hoje, tanto juízes como servidores vêm trabalhando sob intensas cobranças, a exemplo das Metas do Planejamento Estratégico Institucional deste TRT, e sem nenhum incentivo. A despeito disso, destacou a importância do trabalho em nossas vidas, pois representa não apenas o nosso alimento, como também o nosso ideal. Louvou também a Secretaria pela forma de organização dos seus arquivos, e também da separação dos processos de precatórios, prática que, inclusive, será sugerida em outras Varas pelo Ex.mo Corregedor. Ponderou que quando o Processo Judicial Eletrônico (PJE), for implantado nesta Unidade, o aumento do trabalho será gradualmente minimizado. Sabe que existe uma apreensão por parte dos servidores quanto à implantação deste novo Sistema, pois

toda novidade sempre é recebida de forma receosa, mas tranquilizou-os, asseverando que a mudança será para melhor. Para ilustrar o fato o Ex.mo Corregedor narrou uma fábula que relata a resistência por parte dos moradores de uma cidade para acatar a sugestão de um forasteiro de mudar o tipo de ordenha do leite e que com o passar do tempo verificou-se que tal mudança foi proveitosa e serviu até mesmo para integrar toda a população da cidade. O Ex.mo Corregedor destacou, também, que a integração fundamenta o espírito de grupo de toda a equipe e resulta em todas as conquistas da Vara, se refletindo no jurisdicionado, pois para eles o que importa não é um funcionário, mas sim o grupo como um todo. Ato contínuo o Ex.mo Corregedor ressaltou que a Justiça precisa do nosso comprometimento para que os resultados das nossas ações sejam efetivamente notadas e se apresentem como um diferencial para a sociedade. Dando continuidade à reunião, parabenizou à juíza pela prolação de sentenças líquidas e, em especial ao calculista pela confecção das contas nestes processos. Aproveitando a oportunidade passou às mãos do servidor Iomar Santana Valadares, calculista, um diploma de honra ao mérito, asseverando que foi uma escolha difícil, já que a Juíza e o Diretor asseguraram que todos eram merecedores da homenagem. Contudo, em razão dos bons serviços prestados à instituição, por ser um exemplo de colega dedicado ao bom desempenho de suas funções e comprometido com a missão institucional abraçada por este Tribunal, e, sobretudo, um companheiro gentil, solícito e sempre disposto a tratar com lisura os demais integrantes da Secretaria da Vara e todos aqueles que recorrem aos serviços desta Justiça Laboral, informando que vai encaminhar proposição ao Presidente no sentido de que tal elogio seja registrado nos seus assentamentos funcionais. O servidor agradeceu e ficou emocionado com homenagem recebida.

O Ex.mo Desembargador prosseguiu a reunião, lembrando que o balcão é a sala de visitas da Vara. Por isso, ressaltou ser necessário que a parte e os advogados sejam bem recebidos e atendidos, inclusive quando nas informações por telefone, não obstante não tenha havido nenhuma reclamação neste aspecto. Recomendou ainda o Ex.mo Corregedor, que os servidores se empenhem na leitura das normas internas deste Tribunal, especialmente os provimentos e as recomendações, uma vez que o estudo destas normas facilita a execução diária dos trabalhos. O Ex.mo Corregedor parabenizou a Vara pelas boas práticas adotadas e colocou a Corregedoria à disposição, não só dos Juízes, mas também dos funcionários, que poderão encaminhar suas consultas a quaisquer dos membros, o que será prontamente atendido. Franqueada a palavra, o Diretor agradeceu a atenção e a forma de tratamento dispensada pela equipe da Corregedoria, a ele e aos demais servidores da secretaria, inclusive esclarecendo dúvidas que foram surgindo durante os trabalhos correccionais. A Juíza Titular se manifestou dizendo que, quando da sua chegada a esta Unidade ficou bastante apreensiva, uma vez que já se encontrava completamente adaptada com o trabalho e servidores da sua secretaria anterior, mas, com o passar do tempo, viu nesse novo grupo, uma equipe comprometida, atenciosa e cêlere, e que hoje já pensa em ficar na Unidade por muito tempo. Finalmente, ratificou as palavras do Diretor de Secretaria e agradeceu a maneira didática como transcorreu a correição, e não de forma censória. Finalmente, O Ex.mo Corregedor reiterou os agradecimentos e colocou a Corregedoria à disposição de todos os servidores dando por encerrado os trabalhos correccionais.

XVI - DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Determina-se a regularização imediata das pautas de audiências, de forma a atender o quanto previsto na Recomendação da CGJT nº 002/2010 e Artº 9º do Provimento 02/2014 da Corregedoria deste TRT, devendo ser incluído inclusive os processos em fase de execução, para tentativa de acordo.

2. Determina-se à Ex.ma Juíza do Trabalho Substituta Convocada, MARÚCIA DA COSTA BELOV a devolução imediata do processo concluso fora do prazo para decisão, de número 0001703-12.2013.5.05.0271 RTOrd A Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento da determinação correspondente aos itens 1 e 2, acima.

XVII - DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Encaminhe-se ofício à Presidência deste Tribunal informando que cópia desta Ata está disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive da sugestão de que se faça constar nos assentamentos do servidor Iomar Santana Valadares o elogio de que trata o Diploma concedido. Por fim, expeça-se ofício à Ex.ma Juíza Substituta MARÚCIA DA COSTA BELOV, para que devolva imediatamente os autos do processo 0001703-12.2013.5.05.0271 RTOrd, conclusos em seu poder, já que há petição de acordo para ser homologada.

XVIII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia 21 de outubro do ano em curso, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Tereza Cristina de Oliveira Araújo, Assessora da Corregedoria, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Ex.ma Juíza Titular e pelo Diretor de Secretaria. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores para cumprimento das determinações/recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

ORIGINAL ASSINADO
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

ORIGINAL ASSINADO
IONE LAGO SANTANA
Juíza Titular

ORIGINAL ASSINADO
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Assessora da Corregedoria

ORIGINAL ASSINADO
LEANDRO CARLOS SOUZA DA SILVA REGIS
Diretor de Secretaria

PORTARIA CR-0058/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014,

RESOLVE:

Dispensar a Juíza do Trabalho Substituta Ana Fátima P. Castelo Branco Teixeira da atuação na 32ª Vara do Trabalho de Salvador, a partir de 30 de outubro de 2014, em razão da indicação da referida magistrada para atuar na 10ª Vara do Trabalho de Salvador, nos termos do Aviso 017/2014. Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27/10/14.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0059/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014,

RESOLVE:

Dispensar a Juíza do Trabalho Substituta Rebeca Aguiar Pires Accioly da atuação na 4ª Vara do Trabalho de Salvador, a partir de 30 de outubro de 2014, em razão da indicação da referida magistrada para atuar na 3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, nos termos do Aviso 017/2014. Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27/10/14.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0060/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014,

RESOLVE:

Dispensar a Juíza do Trabalho Substituta Viviane Souza Brito Auad da atuação na 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, a partir de 30 de outubro de 2014, em razão da indicação da referida magistrada para atuar na 4ª Vara do Trabalho de Salvador, nos termos do Aviso 017/2014. Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27/10/14.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0061/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014,

RESOLVE:

Designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem, a partir de 30 de outubro de 2014, como Juizes Substitutos designados nas Varas do Trabalho da 5ª Região a seguir discriminadas:

- Juíza Marúcia da Costa Belov para atuação na 32ª Vara do Trabalho de Salvador;
- Juíza Ana Fátima P. Castelo Branco Teixeira para atuação na 10ª Vara do Trabalho de Salvador;
- Juíza Rebeca Aguiar Pires Accioly para atuação na 3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana;
- Juíza Viviane Souza Brito Auad para atuação na 4ª Vara do Trabalho de Salvador;
- Juiz Danilo Gonçalves Gaspar para atuação na 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27/10/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0062/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014 e do Aviso 017/2014,

RESOLVE:

Designar a Juíza Substituta Ana Carolina Marcos Nery Souza para atuar, em caráter provisório, na 6ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, a partir de 30 de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27/10/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2014

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANA LÚCIA MOREIRA ÁLVARES, Juíza Titular da 20ª Vara do Trabalho de Salvador – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT5 nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E TRT da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RENATA DE BORBA BRITO (matrícula nº 5455-2), SERGIO CERQUEIRA LIMA (matrícula nº 5461-7) e NATAN DO VALE GOMES (matrícula nº 6207-5) para constituir o PRIMEIRO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS da 20ª Vara da Justiça do Trabalho de Salvador (Ba) a fim de analisar os processos findos e arquivados há mais de 05 (cinco) anos aptos para eliminação na forma prevista pela legislação ambiental, observando e certificando a existência de créditos e depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas e retirando os documentos originais de relevância histórica e social, a exemplo de carteira de trabalho, passaportes, certidões de nascimento e casamento, ficando arquivados na Secretaria da Vara à disposição das partes que deverão ser notificadas para recebimento, prazo de 30 dias, sob pena de considerar coisa abandonada.

Parágrafo primeiro □ O PRIMEIRO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS da 20ª Vara da Justiça do Trabalho de Salvador (Ba) será presidido pelo servidor SERGIO CERQUEIRA LIMA (matrícula nº 5461-7)

Parágrafo segundo – O PRIMEIRO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS da 20ª Vara da Justiça do Trabalho de Salvador (Ba) terá vigência e duração de 06 (seis) meses a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Art. 2º - Caso algum membro do PRIMEIRO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa estará dispensado automaticamente das respectivas atribuições, cabendo a Autoridade competente proceder, na forma da Lei, a sua imediata substituição.

Parágrafo único – Poderá funcionar como membro suplente do PRIMEIRO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS qualquer um dos demais servidores lotados na Secretaria da 20ª Vara da Justiça do Trabalho de Salvador (Ba), indicados pelo Diretor de Secretaria.

Art. 3º - As dúvidas levantadas pelo PRIMEIRO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS serão dirimidas por este Juízo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salvador (Ba), 21 de outubro de 2014.

ANA LÚCIA MOREIRA ÁLVARES
Juíza do Trabalho

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 de novembro de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.0213-35, cujo objeto é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar split tipo piso-teto, com instalação, para as Varas do Trabalho de Brumado e Itapetinga. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 27 de outubro de 2014. CLARISSA MONTEIRO MIRANDA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 008/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 de novembro de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.0020-35, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção prevent. e corret., com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar split para a Vara do Trabalho de Itabuna. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e-com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 27 de outubro de 2014. KÁTIA DE SOUZA MOURA □ Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.13.0298-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao fornecimento de água mineral, em garrafas de 20 litros, para o Fórum Trabalhista de Feira de Santana, cujo objeto é a inclusão de mais 100 (cem) unidades, para suprir a demanda do Fórum. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2013. Assinam: Maurício Borba, Diretor-Geral em exercício, pelo Contratante, e Anderson Nogueira Duarte, pela Contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

251/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 e 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº. 09.54.14.07398-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação à servidora Alessandra Soares Menna Barreto integrante do 2º (segundo) lote, referente ao período avaliativo de 2013/2014.

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0430/2014-ANDRE PEREIRA DE SOUZA-THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA-GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CJ03 ASSESSOR CHEFE-10/10/2014 a 10/10/2014.-GILSON SANTIAGO LOPES-MANOEL MESSIAS SALES DE JESUS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-10/10/2014 a 10/10/2014.-IVANA SENA EMIDIO-IURI SANTOS LIMA-SEÇÃO DE CONFERÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-13/10/2014 a 19/10/2014.-IVANA SENA EMIDIO-IURI SANTOS LIMA-SEÇÃO DE CONFERÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-01/10/2014 a 09/10/2014.-LARISSA LIMA BITTENCOURT-RENATA DA SILVA VEIGA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-19/10/2014 a 25/10/2014.-LARISSA LIMA BITTENCOURT-RENATA DA SILVA VEIGA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-14/10/2014 a 18/10/2014.-LINDA MADALENA SOUZA ARAUJO-MANOEL EVANGELISTA NETO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-10/10/2014 a 10/10/2014.-ROSANA VILAS BOAS GOMEZ-MARIA DAS GRACAS PEREIRA AMAZONAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/10/2014 a 10/10/2014.-SALVELINA BORJA GOMES-MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/10/2014 a 10/10/2014.

0435/2014-ELISA MACEDO LESSA-TATIANA LIMA DE OLIVEIRA DUARTE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ALCINO FELIZOLA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-08/11/2014 a 18/11/2014.-ELISA MACEDO LESSA-TATIANA LIMA DE OLIVEIRA DUARTE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ALCINO FELIZOLA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-03/11/2014 a 07/11/2014.-FABRICIO MONTEIRO ROCHA-ANA CAROLINA SANTANA PORTELA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-15/10/2014 a 24/10/2014.-FERNANDA SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA CARDOSO-TATIANA LIMA DE OLIVEIRA DUARTE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ALCINO FELIZOLA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-20/10/2014 a 02/11/2014.-PAULO

JORGE MATOS DOS SANTOS-WILTON GABRIEL ASSIS-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-20/10/2014 a 06/11/2014.-TITO FREITAS REIS-THIAGO DA SILVA ALMEIDA-25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-10/10/2014 a 19/10/2014.

0437/2014-JULIA MARTINS PINHEIRO MEIRELES-ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-24/10/2014 a 07/11/2014.

0420/2014-LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA-MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-10/10/2014 a 10/10/2014.-LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA-MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-06/10/2014 a 09/10/2014.-MARCIA SOLANGE ROCHA DE CERQUEIRA CRUZ-ANDRE PEREIRA DE SOUZA-COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE SALVADOR-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-06/10/2014 a 09/10/2014.-RUSENIL BATISTA LEITE-MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA-02ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-06/10/2014 a 30/10/2014.-SALVELINA BORJA GOMES-MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-01/10/2014 a 01/10/2014.-SARA DE MEIRELES COSTA-LUCIANA MARIA MACHADO DE M. PINTO AGUIAR-SEC. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/10/2014 a 09/10/2014.

0433/2014-RENATA PASSOS PITANGUEIRA-FERNANDA SILVA RODRIGUES-03ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-30/09/2014 a 17/10/2014.

0439/2014-WELLINGTON DA SILVA BISPO-ALDO CESAR OLIVEIRA QUARESMA-17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-01/10/2014 a 15/10/2014.

0440/2014-EDNA DOS REIS PINHEIRO BARBOSA-ISMAR LUIS TOURINHO MASCARENHAS-COORDENADORIA DE PROTOCOLO DE 1ª INSTÂNCIA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-03/11/2014 a 17/11/2014.-JOSEMAR ARLEGO PARAGUASSU JUNIOR-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE REDAÇÃO-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-17/10/2014 a 20/10/2014.-NAIANAREIS SANTOS BATISTA-ANA CARLA AZEVEDO NAVARRO-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-02/10/2014 a 30/11/2014.-PATRICIA BRITTO DE MELLO SILVA SOUZA-RODOLFO FLORENTINO LEAO NETO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-17/10/2014 a 17/10/2014.-PATRICIA SAMPAIO VIEIRA-DENISE REIS DA SILVA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-18/10/2014 a 28/10/2014.

SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

0436/2014-0313/2014-JULIA MARTINS PINHEIRO MEIRELES-ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-04/11/2014 a 18/11/2014.